



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 133/2018 - SEI 17.0.064414-6

**FEITO: Pedido de Esclarecimento**

**REFERÊNCIA: Concorrência Pública nº 133/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa.**

**SOLICITANTE: Empresa ADR Licitações**

Inicialmente, importa considerar que a empresa **ADR Licitações**, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, solicitou esclarecimentos relacionados ao Edital em comento, por meio de e-mail (SEI Nº 2160088) datado de 25 de Julho de 2018.

No intuito de analisar todas as dúvidas de ordem técnica do referido documento, os questionamentos foram encaminhados para análise da **Coordenação de Obras e Engenharia**, que os respondeu por meio do Memorando SEI Nº 2161153.

Do Memorando, colhe-se o seguinte:

"Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, esclarecer a dúvida gerada pela **Empresa ADR Licitações** (2160088), mediante Processo Licitatório SEI 17.0.064414-6, apresentado ao **Edital de Concorrência Pública 133/2018**. Em análise com respeito a dúvida, concluímos que é necessário, conforme Item **8.3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - "8.3.3.3 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação dos responsáveis técnicos da empresa (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista)"**, a observação em conjunto do item 8.3.3.4, no qual transcrevemos que "**8.3.3.4 – Comprovação de que os profissionais Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista integram o quadro permanente da proponente na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social da Licitante;**", concluindo que a empresa precisa apresentar comprovação técnica do Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e também do Engenheiro Eletricista, com as devidas certidões para ambos os casos."

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Joelma de Matos**

**Presidente**

**Portaria Conjunta nº 003/2018/SMS/HMSJ**



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2018, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2173201** e o código CRC **B51B5E46**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.064414-6

2173201v4